

**LEI Nº 537/2019.**

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO  
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO  
PODER LEGISLATIVO E DETERMINA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMALAÚ, ESTADO DA  
PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal  
APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo constantes da Lei  
Municipal nº 173/98, são os constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão, constantes da  
Lei Municipal nº 173/98, são os constantes do Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** - Aos servidores de outro órgão da administração pública direta ou  
indireta do Estado e do Município, que tenham sido cedidos ao Poder Legislativo deste  
Município, poderá ser atribuída Gratificação de Função como incentivo à Produtividade.

**Art. 4º** - As funções Gratificadas constantes do inciso III do artigo 8º da Lei  
Municipal nº 173/98, serão remunerados conforme anexo III desta Lei.

**Art. 5º** – A presente Lei entra em vigor à data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAÚ – 21 de março de 2019.

---

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO**



LEI Nº 537/2019.

ANEXO I

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
SEGUNDO SEUS NÍVEIS**

<b>NÍVEL</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
1	998,00
2	1.047,90
3	1.100,29
4	1.165,30
5	1.213,06
6	1.273,71

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAU – 21 de março de 2019.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**



LEI Nº 537/2019.

ANEXO II

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO  
COMISSIONADO SEGUNDO SEUS SÍMBOLOS**

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
<b>Coordenado do SCI</b>	<b>SCI-01</b>	<b>1.507,80</b>
<b>Assessor Parlamentar</b>	<b>CC-01</b>	<b>1.470,00</b>
<b>Tesoureiro</b>	<b>CC-02</b>	<b>1.155,00</b>
<b>Assistente Parlamentar</b>	<b>CC-03</b>	<b>1.088,85</b>
<b>Assistente Parlamentar</b>	<b>CC-04</b>	<b>1.088,85</b>

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAÚ – 21 de março de 2019.

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**




LEI Nº 537/2019.

ANEXO III

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIGRA	GRATIFICAÇÃO
01	Assessor da Presidência	FGAP-1	900,00
01	Secretario de Apoio Administrativo	FGAPL-1	700,00
01	Assessor de Plenário	FGAPL-1	500,00

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAÚ – 21 de março de 2019.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO**

